

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PI

# Estudo Técnico Preliminar 6/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25235.000377/2025-01

## 2. Descrição da necessidade

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de **serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos**, com fornecimento de peças, acessórios de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimento credenciados e mediante utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos **para atender a frota automotiva da Funasa/Suest-PI**.

A manutenção de veículos, objeto deste Estudo, terá por finalidade a execução de transporte de autoridades, servidores, e demais funcionários e colaboradores no apoio à execução das atividades técnico-administrativas; apoio aos diversos eventos promovidos pela Funasa no transporte de documentos, mobiliários e outros materiais correlatos à Administração e ao bom funcionamento deste Órgão.

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de manter, constantemente, a realização de serviços de mecânica geral e, principalmente, os de procedimentos preventivos e corretivos para a frota de veículos da FUNASA/SUEST-PI, com vistas a garantir a normalização da operacionalidade do sistema de transporte, sem prejuízos para o funcionamento das atividades desta Fundação, a qualquer tempo, com segurança, exigindo, dessa forma, veículos em perfeito estado de conservação e utilização.

A manutenção dos veículos pertencentes a frota da FUNASA/SUEST-PI será licitada em três itens, agrupados num único Lote /Grupo pelo critério de similaridade de valores de mão de obra e de desconto sobre peças, assim como também o valor do Km para reboque, apurado em pesquisa de mercado. Será considerada vencedora a empresa que oferecer, no somatório, menor valor para o lote, que contempla menor preço para a mão-de-obra, maior percentual de desconto sobre a lista/catálogo de preços de peças e acessórios e menor preço do Km para Reboque.

Justifica-se a aplicação de pesos distintos para peças e serviços pelo fato de os gastos com peças serem superiores aos de manutenção, conforme histórico de contratações. Desta forma, objetiva-se obter, não somente a proposta com menor valor global, mas sim a proposta com menor valor global ponderado, obtendo, assim, os **valores que representam a realidade dos custos** com manutenção de veículos (menor valor da hora trabalhada) e fornecimento de peças (maior desconto).

A referida contratação deve ser efetivada por **dispensa de licitação**, em virtude da inviabilidade de competição, com base no inciso I do **art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021**:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" grifo nosso

Cabe ressaltar que, conforme o **Decreto n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, os limites para dispensa de licitação foram atualizados com vigência a partir de **1º de janeiro de 2025**:

- **Inciso I (obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores):** limite elevado de **R\$ 100.000,00** para **R\$ 125.451,15**.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COADM-PI	FRANQUELSON SANTOS DANTAS

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

1. Controle informatizado, on-line, das manutenções dos veículos, em plataforma *web* com interface amigável para o usuário;
2. Manutenções preventivas e corretivas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios necessários para os diversos modelos de veículos da FUNASA/PI, através de ampla rede credenciada de oficinas/fornecedores, de forma a permitir que o tempo de indisponibilidade dos veículos seja o menor possível e que sejam contempladas todas as especialidades necessárias à manutenção;
3. Geração de relatórios gerenciais adaptados à necessidade da Contratante, em formatos de arquivo que se fizerem necessários à integração com outros sistemas;
4. A fim de ampliar a competição e obter melhores preços para a Administração, a solicitação de orçamento deverá ocorrer de forma sistêmica e automática a todos os fornecedores credenciados para o serviço e/ou fornecimento de peças na respectiva região;
5. Apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos em estabelecimentos distintos para cada peça/material e/ou serviço. É facultado ao gestor de frota solicitar, sempre que julgar necessário, outras cotações, sem restrição à quantidade, devendo o sistema permitir o registro dessas cotações adicionais;
6. Acompanhamento on-line do *status* dos serviços que estiver sendo efetuado;
7. Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
8. Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;
9. Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período preestabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mão de obra;
10. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período preestabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel;
11. Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados nas instalações da FUNASA/PI, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais dos usuários.
12. Disponibilizar acesso ao Sistema AUDATEX, MOLICAR ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela tempária e a base de preços homem/hora dos respectivos Sindicatos ou outros órgãos reguladores;
13. Deverá ser fornecida, sem nenhum custo adicional para Contratante, ferramenta capaz de possibilitar que sejam feitas consultas on-line à tabela de preços do fabricante de cada peça desejada, que pode ser o Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion ou outro instrumento hábil equivalente técnico, assim como sistema que contenha consulta às tabelas de tempo de mão de obra padrão, pois que é extremamente necessária para fiscalização dos orçamentos apresentados pelos estabelecimentos credenciados.
14. As tabelas serão utilizadas para conferência somente quando as peças forem classificadas como originais/genuínas;
15. Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminando valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;
16. A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o Território do Piauí, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, lavagem de veículos, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral;
17. Os prazos para execução das manutenções/reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48

(quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor e fiscais de contrato;

18. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência;
19. Declaração da Contratada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
20. É imperioso que os serviços envolvidos nesta contratação considerem os critérios e práticas de sustentabilidade, devendo ser priorizado o cadastramento de oficinas, prestadores e fornecedores que atendam à rigorosa observância à legislação ambiental aplicável às suas atividades, conforme a Lei n. 14.133/21 e que observem os seguintes requisitos de sustentabilidade:

Efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

d) providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e legislação correlata.

O contrato terá a duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, com base no artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

## 5. Levantamento de Mercado

Inicialmente, da análise do quadro de soluções do mercado a seguir, depreende-se:

SOLUÇÕES DE MERCADO			
SOLUÇÃO	VANTAGEM	DESVANTAGEM	CONCLUSÃO
Locação de veículos	- A manutenção fica a cargo da locadora; - Substituição de veículos avariados e incapacitados de rodar;	- Veículos de propriedade da Instituição aptos a rodar, tornando-se a opção pela Locação dispensável; - Quadro efetivo de servidores em cargo de motorista ativo na Instituição, tornando-se descabida a escolha da solução	DESVANTAJOSA

Contratação de oficina específica (local)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oficina próxima à unidade;</li> <li>- Relação direta prestador-Órgão</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Concentração da demanda da frota em uma única oficina;</li> <li>- Falta de assistência fora das intermediações da oficina e da área de cobertura do guincho;</li> <li>- Preço único.</li> </ul>	<b>DESVANTAJOSA</b>
Contratação do serviço de gestão de frota	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Maior eficiência na gestão do gasto público;</li> <li>- Ampla rede de oficinas credenciadas;</li> <li>- Assistência em todo o território nacional;</li> <li>- Opção de cotar em diversas para obter preço mais vantajoso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Intermediação órgão - prestador</li> </ul>	<b>ECONÔMICA E MAIS VANTAJOSA</b>

A contratação de sistema de gestão de frotas possibilita à Administração Pública efetuar os serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas serão obrigadas a apresentarem cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

A contratação propicia também a redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes: Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal); Manterá uma rede especializada em diversos veículos, considerando a diversidade da frota da FUNASA/SUEST-PI, sendo evidente a flexibilidade do sistema de manutenção por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços adequados e a possibilidade de comparação eficaz dos preços praticados com o mercado, privilegiando a economicidade.

Os veículos em missões institucionais contarão, se necessário, com oficinas durante seu deslocamento, não prejudicando sua operação por necessidade de retorno do veículo até uma oficina contratada. Resguardaria o sigilo da frota, posto que os veículos destinados a serviços velados não ficariam expostos a uma única oficina.

Para atender à necessidade de contratação dos serviços de Administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota automotiva da FUNASA/SUEST-PI, incluindo fornecimento de peças, acessórios de reposição, serviços de reboque 24h e operação de sistema informatizado de gestão de frota, realizou-se pesquisa de mercado visando identificar a prática de preços e condições aplicáveis.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da FUNASA/SUEST-PI, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviço de reboque 24 horas e implantação de sistema informatizado integrado para gestão de frota via internet, com atendimento por rede credenciada.

A contratação será em lote único, com três itens (manutenção, peças e reboque) e julgamento pelo menor valor global ponderado, visando garantir a disponibilidade e a conservação dos veículos, assegurando eficiência, economicidade e segurança operacional nas atividades institucionais.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Atualmente, a frota utilizada por esta Fundação é composta por 4 (quatro) veículos. É importante ressaltar que a frota, poderá sofrer modificações de acréscimo ou decréscimo, cujas alterações serão acrescentadas ao contrato.

Item	Veículo (Marca/Modelo)	Ano (Fab./Aquis.)	Placa	Tipo de Combustível
1	Mercedes Bens L-313	2009/2009	NIN-2369	Diesel
2	Mitsubishi L-200	2011/2011	NIX - 2632	Diesel
3	Mitsubishi L-200	2011/2011	NIX - 2642	Diesel
4	Mitsubishi L-200 Triton GL D	2015/2015	PIV - 2822	Diesel

Considerando a frota de 04 (quatro) veículos institucionais, estima-se a seguinte demanda anual para a execução dos serviços:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Observações /Referência
1	Manutenção preventiva e corretiva	100	Hora /Homem	4 revisões anuais por veículo
2	Fornecimento de peças e acessórios	R\$ 60.000,00	valor estimado anual	R\$ 15.000,00 por veículo
3	Serviço de reboque 24 horas	3.000	Km	Média Valor Unitário estimado R\$ 5,07
4	Prestação de serviço de apoio administrativo - <b>Taxa de administração</b> do serviço de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota automotiva da FUNASA-PI	R\$ 4.707,05	valor estimado anual	5 % da soma dos Valores Máximos Anuais dos itens 1, 2 e 3 (R\$ 94.141,00), grupo 1

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A presente estimativa foi elaborada com base no histórico de gastos da FUNASA/SUEST-PI com manutenção da frota, aliado à **Pesquisa de Preços realizada com base na IN nº 65/2021 - inciso I, art. 5º** ( módulo de pesquisa de preços do Portal de Compras do Governo Federal ). Os valores apresentados referem-se ao período de 12 (doze) meses e poderão variar conforme a demanda efetiva e a complexidade dos serviços executados.

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Manutenção preventiva e e corretiva	100 HORA /HOMEM	189,31	18.931,00
2	Fornecimento de peças e acessórios	-	-	60.000,00
3	Serviço de reboque 24 horas	3.000 KM	5,07	15.210,00
4	Prestação de serviço de apoio administrativo - <b>Taxa de administração</b> do serviço de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota automotiva da FUNASA-PI	-	-	4.707,05
<b>Total estimado</b>				<b>98.848,05</b>

O valor global estimado para a contratação é, portanto, de **R\$ 98.848,05 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)** para atender à frota de 04 (quatro) veículos institucionais, assegurando a manutenção da disponibilidade operacional e a segurança das atividades institucionais.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se por **não parcelar** a presente contratação, concentrando todos os serviços e fornecimentos em **lote único**, composto pelos itens: manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, serviço de reboque 24 horas e **Taxa de administração** do serviço de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota automotiva da FUNASA-PI.

A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. **Interdependência técnica** – a execução dos serviços de manutenção e o fornecimento de peças estão diretamente vinculados, sendo que a realização da manutenção sem o fornecimento das peças adequadas comprometeria a eficiência do serviço e a disponibilidade dos veículos.
2. **Racionalização da gestão contratual** – a centralização dos serviços em um único fornecedor permite maior controle operacional, agilidade no atendimento e facilidade de fiscalização por parte da administração.
3. **Economicidade** – a unificação dos serviços possibilita ganhos de escala, maior poder de negociação e obtenção de propostas mais vantajosas no conjunto, considerando o critério de menor valor global ponderado.
4. **Padronização de atendimento** – a contratação integrada assegura que todas as manutenções sejam realizadas com padrões técnicos uniformes, reduzindo o risco de divergências de qualidade e incompatibilidade de peças.

Assim, a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, o serviço de reboque e a **Taxa de administração** do serviço de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota automotiva da FUNASA-PI serão licitados conjuntamente, garantindo eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços, com menor custo global para a Administração.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui vínculo direto com outros contratos vigentes que demandem execução conjunta ou simultânea. No entanto, a prestação dos serviços previstos está **indiretamente relacionada** a outras contratações que envolvem a operação e logística da FUNASA/SUEST-PI, como o fornecimento de combustíveis, a gestão de diárias e passagens e o seguro veicular.

Ainda que tais contratações não sejam tecnicamente interdependentes, sua correta execução contribui para a efetividade do objeto ora planejado, uma vez que o bom funcionamento da frota institucional depende da disponibilidade de insumos, cobertura securitária e condições adequadas de deslocamento.

A integração entre essas ações será mantida por meio de acompanhamento conjunto e comunicação entre as áreas demandantes, visando garantir a **continuidade dos serviços de transporte e apoio logístico** necessários ao cumprimento das atividades institucionais.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações da FUNASA/SUEST-PI para o ano de 2025.

## 12. Resultados Pretendidos

Com a execução desta contratação, a FUNASA/SUEST-PI pretende alcançar os seguintes resultados:

1. **Disponibilidade plena da frota institucional** – assegurar que os veículos estejam permanentemente aptos para uso, minimizando períodos de inatividade e garantindo o atendimento contínuo às demandas operacionais e administrativas.
2. **Redução de custos de manutenção** – otimizar despesas por meio de manutenções preventivas programadas, maior percentual de desconto em peças e redução da necessidade de reparos emergenciais.
3. **Aumento da segurança operacional** – garantir que todos os veículos mantenham condições adequadas de funcionamento, reduzindo riscos de acidentes e falhas durante deslocamentos.
4. **Agilidade no atendimento** – possibilitar respostas rápidas em casos de pane ou avaria, com reboque 24 horas e rede credenciada de oficinas, evitando atrasos na execução das atividades institucionais.
5. **Controle e gestão eficiente da frota** – dispor de sistema informatizado que permita acompanhamento em tempo real dos serviços realizados, histórico de manutenção e custos, favorecendo a tomada de decisão e a transparência na gestão.

Atingindo esses resultados, espera-se contribuir para a **continuidade e eficiência das atividades institucionais**, alinhadas às diretrizes estratégicas e operacionais da FUNASA/SUEST-PI.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a presente contratação, serão necessárias as seguintes providências:

1. **Conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, contendo a justificativa, estimativas e demais elementos técnicos necessários à contratação.
2. **Elaboração do Termo de Referência (TR)** ou documento equivalente, com a descrição detalhada do objeto, condições de execução, critérios de julgamento e obrigações das partes.
3. **Realização de pesquisa de preços** consulta a contratações similares no âmbito da Administração Pública, para definição do valor estimado.
4. **Definição da modalidade de contratação**, considerando a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5. **Análise e manifestação da área jurídica**, para validação da conformidade legal dos documentos e procedimentos.
6. **Publicação do extrato e demais atos necessários**, conforme determina a legislação vigente.
7. **Acompanhamento da execução contratual**, com designação de gestor, fiscal e substituto, e registro de ocorrências no sistema próprio, assegurando o cumprimento das obrigações pelo contratado.

Essas providências garantirão a regularidade processual, a transparência e a eficiência na execução da contratação, alinhando-a às normas da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes internas da FUNASA/SUEST-PI.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota institucional poderá gerar impactos ambientais decorrentes principalmente do descarte de resíduos e do consumo de recursos naturais. Entre os potenciais impactos, destacam-se:

1. **Geração de resíduos sólidos e perigosos** – peças usadas, filtros, pneus, baterias e demais componentes que necessitam de destinação ambientalmente adequada.
2. **Geração de resíduos líquidos** – óleos lubrificantes, fluidos de freio, fluidos de arrefecimento e combustíveis remanescentes, que, se descartados de forma inadequada, podem contaminar o solo e corpos hídricos.
3. **Emissão de poluentes** – oriunda de testes de funcionamento e deslocamentos para execução de serviços, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa.

Para mitigar esses impactos, o contrato deverá prever que o fornecedor:

1. Adote **procedimentos de coleta, armazenamento e destinação final** dos resíduos conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas ambientais vigentes;
2. Utilize **oficinas credenciadas** que possuam licenciamento ambiental e práticas de gestão sustentável;
3. Mantenha registro e comprovação da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos gerados.

Com essas medidas, busca-se reduzir a pegada ambiental das atividades de manutenção, alinhando a contratação às diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação e nas políticas institucionais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise das necessidades institucionais, do histórico de utilização da frota e das alternativas de atendimento, declara-se **plenamente viável** a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota veicular da FUNASA/SUEST-PI, incluindo fornecimento de peças e acessórios e serviço de reboque 24 horas, com gestão informatizada integrada.

A viabilidade técnica e operacional fundamenta-se na ampla disponibilidade de fornecedores no mercado local e regional, na possibilidade de atendimento por rede credenciada, na adoção de sistema informatizado para controle e fiscalização dos serviços, bem como na adequação da solução às diretrizes de eficiência, economicidade, segurança e continuidade das atividades institucionais.

Do ponto de vista legal, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante do valor estimado inferior ao limite legal. A pesquisa de preços indica que o custo global estimado é compatível com os valores praticados no mercado e adequado à previsão orçamentária da unidade.

Assim, conclui-se que a presente contratação é **tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável**, atendendo plenamente às demandas da FUNASA/SUEST-PI e garantindo a manutenção da frota em condições seguras e funcionais para o desempenho das atividades institucionais.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANQUELSON SANTOS DANTAS**

Matrícula n. 2733503



Assinou eletronicamente em 27/08/2025 às 14:37:56.

**CLEOPLINIO DIAS DA SILVA**

Matrícula n. 468516

**FABIO SANTANA DE OLIVEIRA**

Matrícula n. 2096796